



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 2416/2019

Ubá, 24 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: WELINTON PEREIRA GIARDINI

CPF: 70.745.506-53

PA/Nº: 3028/2005/003/2017

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo Nº. 3028/2005/003/2017 do empreendimento Welinton Pereira Giardini , CPF: 70.745.506-53, com base nos termos do Parecer Único nº 0296678/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24/05/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Sílvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

AO SENHOR:

ALVARO ANTÔNIO CAMPOS
RUA GERALDO ROSA SOARES N°42
BAIRRO JARDIM AMÉRICA
RIO POMBA/MG
36.180-000